EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013009/2020

A LEILOEIRA OFICIAL Andressa Sedrez Terres Tonial Ferreira, matrícula nº 294/2014, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 29/05/2020**, às 14:00 horas, no endereço: Rua Félix Cunha, nº 755, conjunto 504, Bairro Centro em Pelotas/RS, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 12/06/2020**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis**:**

Imóvel A) Loja térrea n° 1004, com área 135,32m², localizado na Av. Domingos de Almeida n° 1012, Bairro Areal, Pelotas/RS. Objeto da matricula n° 21.075 do Registro de Imóveis da 1° Zona de Pelotas/RS. Imóvel ocupado. *;
Valor: 1º leilão: R$ 521.160,15; 2º leilão: R$ 290.439,84 **;
Fiduciante: Evaldo Afranio Pereira da Silva;
Contrato: 091.052047.76;
Imóvel B) Casa residencial n° 4315, com área construída de 323,07m², e terreno com área de 468m², localizado na Rua Anchieta, Bairro Areal, Pelotas/RS. Objeto da matricula n° 7.282 do Registro de Imóveis da 1° Zona de Pelotas/RS. Imóvel Ocupado. *****;
Valor: 1º leilão: R$ 900.106,65; 2º leilão: R$ 450.053,33 ******;
Fiduciante: Evaldo Afranio Pereira da Silva;
Contrato: 094.044131.44;

***** - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.
****** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;
Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com a leiloeira, endereço: Rua Félix da Cunha, nº 755, conjunto 504, Bairro Centro em Pelotas/RS, telefones: (53) 99117-3727, (53) 3272-2207 e (53) 3272-2140 ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 19 de maio de 2020.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial